



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO N.º 033/03.

EM, 06 DE MAIO DE 2003.

**DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO
TEMPO DE SERVIÇO DO
SERVIDOR VENANCIO DA SILVA.**

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º - Conceder ao servidor **VENANCIO DA SILVA**, funcionário no cargo de vigia da Prefeitura Municipal de Jardim, a averbação de 2.314 (dois mil trezentos e quatorze) dias, correspondente a 6 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, conforme parágrafo 9, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4ª da emenda constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão:

63 – dias prestado a Construtora Beter SA no período de 10.03.1984 a 12.05.1984;

1886 – dias prestado a Prefeitura Municipal de Jardim período de 01.02.1985 a 01.04.1990;

365 – dias prestado a 2ª Cia de Fronteira – Porto Murtinho-MS, período de 01.04.1950 a 31.03.1951, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob o Protocolo nº 06701006.1.00008/00-4, NIT 1701521017-5.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 06 de Maio de 2003

Dr. Marcio Campos Monteiro,
Prefeito Municipal.